



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1512 - 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 3484/2024

CONTRATO N.º 104/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, e a **SENHORA MARIA ANTONIA DE SA GUIMARAES**

OBJETO: Locação de imóvel.

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021.

MAYARA BARROSO DE FARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 462 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Prorrogação de Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição da Servidora MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Prorrogação da Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO, matrícula nº 1367511-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 1091/2023.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Guapimirim, 06 de novembro de 2024.

Guapimirim, 06 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 463 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo como fiscais de contrato da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

OBJETO		FISCAIS	MATRÍCULA	CPF
Fornecimento de Luminárias LED	1º	JOÃO GABRIEL AMENDOLA MEDEIROS	1371302-12	133.865.807-77
	2º	EDUARDO PEIXOTO GOMES DOS SANTOS	1370515-13	224.718.417-08
Serviços de Varrição, Roçada, Capina (Raspagem) e Pintura de Meio Fio, com Fornecimento de Mão de Obra	1º	LUCAS CARUZO TAIXEIRÃO	1368443-12	164.673.317-70
	2º	RINAUTO FERREIRA DE MIRANDA	1371530-13	010.002.277-40
DryWall	1º	MAX PORTELA GOMES	1370164-13	140.143.837-76
	2º	JULIANA DIAS DA SILVA	1370783-13	106.129.307-69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Guapimirim, 06 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº2790 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 .

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002	66	33.90.92	1.500.99	45.000,00
TOTAL					45.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.35	04.122.0010.2.010	778	33.90.49	1.500.99	45.000,00
TOTAL					45.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 07/11/2024 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/11/2024 - 10Hs

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem desportiva em diversos eventos e modalidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 06 de novembro de 2024.

Philippe Gomes Pereira
Agente de Contratação

Errata do Decreto Nº 2780 de 18 de OUTUBRO de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1500, página 07, no dia de 18 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Art.2 ...

SUPLEMENTA...

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.2010	172	31.90.92	1.500.99	5.000,00

Leia se:

Art. 2...

SUPLEMENTA...

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0010.2.010	172	31.90.92	1.500.99	5.000,00

Guapimirim, 06 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

Errata do Decreto Nº 2781 de 22 de OUTUBRO de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1502, página 03, no dia de 22 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Art.2 ...

REDUZ...

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.2.002	370	44.90.52	1.749.00	10.000,00

Leia se:

Art. 2...

REDUZ...

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.1.002	370	44.90.52	1.749.00	10.000,00

Guapimirim, 06 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 602/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 07/11/2024 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/11/2024 - 15Hs

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: a Aquisição de gramado sintético, tela para alambrado, refletores de led e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 06 de novembro de 2024.

Philippe Gomes Pereira
Agente de Contratação

ERRATAS

Errata do Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1511 de 05 de Novembro de 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8260/2024

CONTRATO Nº 108/2024

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Guapimirim, 06 de novembro de 2024

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

Errata do Decreto nº 2775 de 11 de OUTUBRO de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1495, página 02, no dia de 11 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Art.2 ...

REDUZ...

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	193	31.90.30	1.573.00	883.524,91

Leia se:

Art. 2...

REDUZ...

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	193	33.90.30	1.573.00	883.524,91

Guapimirim, 06 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital